CARTÓRIO AndradeLima
1º Ofício de Notas do Recife - Antigo Pragana

1º Ofício de Notas do Recife
Tabelião Público FILIPE ANDRADE LIMA SÁ DE MELO
Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, salas 1203 e 1204
Av. República do Líbano, 251, Pina, Recife/PE - CEP 51.110-131
Fone: (81) 3131-7000 - www.cartorioandradelima.com.br

Livro: **1577-P**
Folhas: **070**
Protocolo: 041947
1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, EM FAVOR DE **AMARO HENRIQUE PESSOA LINS** E **HÉLIO BERNARDES LACERDA**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S/A/I/B/A/M todos que virem este instrumento público de procuração que, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte **(15/06/2020)**, a este tabelionato do 1º Ofício de Notas da capital, com endereço na Avenida República do Líbano, nº 251, Edifício Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, salas 1203 e 1204, bairro do Pina, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, compareceu como outorgante ***IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE***, Associação Civil, Religiosa de fins assistenciais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.869.782/0001-53, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº 1563, bairro de Santo Amaro, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Arcebispo Metropolitano da **ARQUIDIOCESE DE OLINDA E RECIFE**, Dom ***ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO***, declarando ser brasileiro, solteiro, arcebispo, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.448.184-04 e portador da Cédula de Identidade nº 705.118-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Gervásio Fioravante, nº 92, apartamentos 803/804, bairro das Graças, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 82 do Estatuto da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, registrado no 1º Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas em 16/10/2015, sob o nº 883975, ora comparecente e reconhecida pelos documentos públicos de identificação exibidos a mim, Tabelião Público. Por ela, outorgante, por seu representante, foi-me dito que nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **(I)** - ***AMARO HENRIQUE PESSOA LINS***, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.476.154-15 e portador da Cédula de Identidade nº 1.019.845-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua de Casa Forte, nº 65, apartamento 1001, bairro de Casa Forte, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-460, na qualidade de Superintendente Geral da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0001-53, situada na Avenida Cruz Cabugá, nº 1563, bairro de Santo Amaro, cidade do Recife, Estrado de Pernambuco, CEP 50.040-000, **(II)** - ***HÉLIO BERNARDES LACERDA***, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.000.144-34 e portador da Cédula de Identidade nº 1.896.627-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 51, apartamento 402, bairro de Piedade, cidade de Jaboatão Dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.420-110, na qualidade de Diretor Administrativo e de Patrimônio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0001-53, situada à Avenida Cruz Cabugá, nº 1563, bairro de Santo Amaro,

Tabelião Público Filipe Andrade Lima Sá de Melo
Av. República do Líbano, 251, Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, Salas 1203 e 1204,
Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160 Telefone: (81) 3131-7000 | Whatsapp: (81) 99618-0895
contato@cartorioandradelima.com.br | www.cartorioandradelima.com.br
CARTÓRIO Andrade Lima
1º Ofício de Notas do Recife - Antigo Pragana
Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 07/07/2020.
Emol.: R$2,99, TSNR: R$0,70, FERC: R$0,39, FERM: R$0,04
FUNSEG: R$0,07, ISS: R$0,18 Total: R$4,51
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA
NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.NQI04202003.00147
Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.jus.br/selodigital"
Válido somente sem emendas ou rasuras

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.040-000, a quem confere amplos poderes para, **AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO**, efetuar os seguintes atos: **(I)** - representá-la perante as instituições financeiras e bancárias **em geral**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, sejam contas correntes ou contas poupança, assinar, emitir, sacar, endossar, dar baixa e cancelar cheques, sustar contra-ordenar cheques, receber cheques devolvidos, solicitar e receber talonários de cheques, assinar cheques, fazer depósitos e retiradas, receber, passar recibos e dar quitação, fazer TED, DOC, realizar saques de valores, fazer retiradas mediante recibos, solicitar e receber saldos e extratos de contas, efetuar pagamentos e transferências, inclusive transferências internacionais, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, protestar e executar títulos, descontar, caucionar, assinar borderôs bancários, praticar operações de câmbio, aplicações de mercado, emitir e receber ordens de pagamento, receber importância e dar quitação, receber empenhos, realizar cadastramentos e recadastramentos, requerer, receber e usar cartões magnéticos, solicitar, alterar e/ou desbloquear senhas, inclusive senhas para acesso via internet, assinar contratos bancários e, se necessário, preencher fichas, cadastros e formulários; solicitar informações sobre toda e qualquer operação bancária em nome dela, Outorgante; prestar declarações, justificações e esclarecimentos, apresentar, juntar, retirar e receber documentos em geral; **(II)** - representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, Secretaria do Patrimônio da União, Cartórios de Notas e de Registros Imobiliários, Prefeituras Municipais, Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Conselho dos Contribuintes, órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sindicatos, Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRANs, Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, operadoras de telefonia fixa/móvel, operadoras de cartão de crédito, operadoras de plano de saúde, empresas seguradoras, Junta de Conciliação e Julgamento, empresas, sejam públicas, privadas e/ou de economia mista, inclusive concessionárias de serviços de crédito, planos de saúde, empresas seguradoras, comércio e demais órgãos e repartições em que se fizer necessário, podendo apresentar, juntar e retirar papéis, documentos, comprovantes e carnês, inclusive de impostos, efetuar pagamentos e recebimentos de taxas, colher recibos, prestar declarações e informações, cumprir exigências, firmar compromissos; **(III)** - representá-la em todos os assuntos referentes à administração de imóveis da outorgante, podendo promover **resgate de enfiteuse** em nome da outorgante, firmar, distratar e rescindir contratos de locação, ajustar cláusulas e condições, inclusive penais, preços, prazos e multas, aceitar, recusar, exigir reforço ou substituição de fiança, caução ou outras garantias reais ou fidejussórias, receber os aluguéis, dar e receber quitação de pagamentos, promover, através dos meios legais, despejo de inquilinos, podendo, inclusive, constituir advogados para esta finalidade, e, ainda, contratar imobiliárias, representá-la junto ao condomínio, se houver, e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, receber guias para pagamento de taxas e impostos, solicitar parcelamentos, se necessário, prestar declarações e informações, apresentar documentos, cumprir exigências, firmar compromissos e acordos, assinar documentos; **(IV)** – celebrar, distratar e rescindir contratos e/ou convênios com órgãos públicos e instituições privadas, bem como, serem os responsáveis pelo SICONV - SISTEMA DE CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no que se refere aos convênios e ao proponente; **(V)** - representá-la perante o DETRAN, CIRETRAN,

Tabelião Público Filipe Andrade Lima Sá de Melo
Av. República do Líbano, 251, Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, Salas 1203 e 1204, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160 Tel.: (81) 3131-7000 | www.cartorioandradelima.com.br
contato@cartorioandradelima.com.br

Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 07/07/2020
Emol.: R$2,99, TSNR: R$0,70, FERC: R$0,39, FERM: R$0,04,
FUNSEG: R$0,07, ISS: R$0,18 Total: R$4,51
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA
NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.PXP04202003.00137
Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.jus.br/selodigital"

CARTÓRIO Andrade Lima
1º Ofício de Notas do Recife / Antigo Pragana
Válido somente sem emendas ou rasuras

CONTRAN DNER, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Trânsito, postos avançados, Secretaria de Defesa Social - SDS/PE, Delegacias de Roubos e Furtos de Veículos e de Acidentes, Instituições Financeiras e onde mais for necessário, a fim de tratar e resolver todos os assuntos relacionados aos veículos de propriedade da outorgante, podendo efetuar a transferência, assinar o respectivo documento de transferência, dar e receber quitação, requerer o lançamento do imposto sobre propriedade de veículos automotores, taxas de licenciamento e/ou quaisquer outras taxas de serviços, bem como requerer, assinar e receber 1ª ou 2ª vias de documentos, inclusive Documento Único de Transferência - DUT, Certificado de Registro de Veículo - CRV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, primeiro emplacamento, recadastramento, alteração de características do veículo/endereço, mudança de placa, licenciamentos, vistorias, efetuar pagamento de diárias de veículos apreendidos, rebocamento e/ou deslocamento de veículos apreendidos, solicitar placa de experiência ou especial, efetuar cadastro/abertura código de alienação fiduciária/reserva de domínio, de estabelecimentos comerciais de veículos, registro de livro de estabelecimentos comerciais de veículos, solicitar certidões, inclusão ou exclusão de reserva, alienação e arrendamento, regravação de chassi, implantação de restrição administrativa, registro de transporte escolar, cópia de processo, efetuar cadastramentos e/ou recadastramentos, requerer certidão negativa de multas e outros débitos, solicitar e receber retificações, restituições de taxas de serviço e manutenção de vias, apresentar, juntar e retirar papéis, documentos, comprovantes e carnês, inclusive de impostos, efetuar pagamentos de taxas, prestar declarações e informações, cumprir exigências, firmar compromissos, averiguar a pontuação da CNH; **(VI) - praticar os seguintes atos de administração e gerência de negócios: (VI.1)** - admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários, remunerações e atribuições, promover remanejamento de turno e setor, assinar e dar baixa em carteiras profissionais, assinar guias de recolhimento de qualquer tributo, contribuições, taxas, guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, **(VI.2)** - comprar e vender mercadorias, **(VI.3)** - prestar serviços em nome da empresa, **(VI.4)** - promover cobranças judiciais e extrajudiciais, requerer falências, **(VI.5)** - constituir advogado com os poderes da cláusula "ad-judicia et extra" para o foro em geral, podendo propor quaisquer ações, inclusive agir, em qualquer juízo, instância ou tribunal, propor ou defender direitos e interesses da outorgante, no polo ativo ou passivo da demanda, com poderes para receber citação inicial, transigir, desistir, recorrer, contestar, receber e dar quitação dos serviços, **(VI.6)** - assinar e requerer inquéritos administrativos, policiais e judiciais, **(VI.7)** - promover a defesa em nome da outorgante na Justiça do Trabalho, em todos seus departamentos e instâncias, bem como nas Juntas de Conciliação e Julgamento, **(VI.8)** - nomear prepostos, inclusive para levantar depósitos judiciais, assim como agir em defesa nos processos fiscais e administrativos, enfim, tudo requerer, declarar, assinar e praticar para os aludidos fins e fiel desempenho do presente mandato, **vedado o substabelecimento. Os outorgados acima, responderão civil e criminalmente por todos os atos praticados na gestão do mandato deste instrumento. A presente procuração vigorará até 31/12/2020. A outorgante, por seu representante, declara que o presente ato público é feito em caráter de urgência, para a preservação inadiável de interesses jurídicos relevantes. As informações acima foram fornecidas pela outorgante, por seu representante, que se responsabiliza, exclusivamente, pelo teor e a veracidade das declarações**. Em fé da verdade, assim o disse e outorga e, cumpridas as formalidades do art. 215, §1º, VI, do Código Civil, assina dispensando testemunhas. **Emolumentos: R$ 71,96 (Lei Estadual nº**

DE NOTAS

Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 07/07/2020.
Emol.: R$2,99, TSNR: R$0,70, FERC: R$0,39, FERM: R$0,04,
FUNSEG: R$0,07, ISS: R$0,18 Total: R$4,51
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA
NOTARIAL
Selo eletrônico: 00735l0.MEZ04202003.00135
Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.jus.br/selodigital"

Tabelião Público Filipe Andrade Lima Sá de Melo - 1º Ofício de Notas do Recife - Antigo Pragana
Av. República do Líbano, 251, Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, Salas 1203 e 1204,
Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160 Telefones: (81) 3131-7000 | WhatsApp: (81) 99616-0055
contato@cartorioandradelima.com.br | Para verificar a autenticidade acesse o site www.cartorioandradelima.com.br

Válido somente sem emendas ou rasuras

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

12.978/05), dos quais R$ 7,54 destinados ao Fundo Especial do Registro Civil - FERC, R$ 0,69 Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERM-PJ (Lei Estadual nº 14.989/2013), R$ 1,37 Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG (Lei Estadual nº 16.522/2018) e R$ 3,43 referentes ao Imposto sobre serviços - ISS (Lei n.º 18.175/15 do Município do Recife). T.S.N.R.: R$ 13,71 (Lei Estadual nº 11.404/96). Total: R$ 87,73. Eu _____ FLAVIA CRISTINA CIDREIRA DE LACERDA, Assistente Notarial, a escrevi, conferi e assino. Eu _____ FILIPE ANDRADE LIMA SÁ DE MELO, Tabelião Público, subscrevo e assino. (a.a.) ANTÔNIO FERNANDO SABURIDO. **Trasladada nesta mesma data, está conforme o seu original, ao qual me reporto. Dou fé.** Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização. Selo digital: 0073510.IEH06202001.00219. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Em testemunho da verdade.

Flávia Cristina Cidreira de Lacerda
Assistente Notarial
Recife - Cartório Andrade Lima

FILIPE ANDRADE LIMA SÁ DE MELO
Tabelião Público

CARTÓRIO Andrade Lima
1º Ofício de Notas do Recife - Antigo Pragana

Tabelião Público Filipe Andrade Lima Sá de Melo
Av. República do Líbano, 251, Empresarial RioMar Trade Center, Torre 2, Salas 1203 e 1204,
Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160 Telefones: (81) 3131.7000 | Whatsapp: (81) 98216.0035
contato@cartorioandradelima.com.br | www.cartorioandradelima.com.br

Válido somente sem emendas ou rasuras

Certifico ser autêntica a cópia desta face do documento original. Dou fé. Recife/PE, 07/07/2020.
Emol.: R$2,99, TSNR: R$0,70, FERC: R$0,39, FERM: R$0,04, FUNSEG: R$0,07, ISS: R$0,18 Total: R$4,51
DANIELLE RODRIGUES FERREIRA BEZERRA - TÉCNICA NOTARIAL
Selo eletrônico: 0073510.MYG04202003.00136
Consulte Autenticidade em: "www.tjpe.jus.br/selodigital"